



# Regulamento Participação – EXPO WEST 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

### 1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 03 a 07 de março de 2020

Local: Anaheim Convention Center – Califórnia/EUA

Site: <https://www.expowest.com/en/home.html>

Setores: Alimentos & Bebidas e Agronegócios (Orgânicos, Naturais e Saudáveis)

Mercado Foco: América do Norte

Horário de funcionamento VISITANTE: 03 a 06 de março (10h às 18h) e 07 de março (10h às 16h)

Horário de funcionamento EXPOSITOR: 02 de março (14h às 19h) e 03 a 07 de março (8h às 19h)

### 2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na Feira EXPO WEST 2020 em um pavilhão de 84 m<sup>2</sup>, distribuídos da seguinte forma::

#### PAVILHÃO BRASILEIRO

Localização: Hall B

Metragem: 30 X 30 (sqm) = 84 m<sup>2</sup>

Metragem estimada de estande simples: de 6 a 8 m<sup>2</sup>

Nº de estandes oferecidos( número estimado): 10

Endereço: informação sendo confirmada pela organização oficial.

NÍVEL DE MATURIDADE: empresas iniciantes, intermediárias, experientes ou internacionalizadas

EXIGÊNCIAS: A participação é exclusiva para empresas com:

- Certificação internacional de orgânicos; e
- Cadastro da empresa junto à FDA (*Food and Drug Administration*).

#### EMPRESAS EXPOSITORAS:

A participação de empresas brasileiras nesta feira ocorre desde 2006, por meio de parceria entre a Apex-Brasil e o IPD (Instituto Paraná de Desenvolvimento), atualmente ORGANICS (Conselho Brasileiro da Produção Orgânica e Sustentável).

Aquelas selecionadas deverão possuir bens voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo. Os aprovados terão estande com montagem básica, mediante **pagamento da taxa de participação**.

### 3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião pré-feira, estudos de mercado, reserva de espaço e montagem do pavilhão brasileiro, montagem de stand básico para a empresa, catálogo digital da delegação brasileira, mobiliário padrão no stand, espaços coletivos de network, sala de reunião e depósito para amostras de uso coletivo, material promocional confeccionado pela Apex-Brasil, aplicação logotipo e imagem da empresa no estande, recepcionistas e equipe de apoio, credenciais do expositor e visitante e catálogo oficial da feira (conforme política da organizadora oficial).

### 4) MOBILIÁRIO BÁSICO DE ESTANDE SIMPLES:

- 1 Mesa com 4 cadeiras
- 1 Painel da empresa (ao fundo)
- 2 Armários com chaves (ao fundo)
- 1 Expositor vertical de vidro (à frente)
- 1 Balcão atendimento c/logo da empresa (à frente)

### 5) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia definida pela Apex-Brasil, conforme “critérios de ranqueamento” de empresas estabelecidos neste regulamento de participação.

*OBS 1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.*

*OBS 2: A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arrematação de empresas. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.*

### 6) DA SELEÇÃO



# Regulamento Participação – EXPO WEST 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

Serão selecionadas aquelas empresas de acordo com o ranqueamento calculado, considerando a pontuação final no atingimento dos critérios e o número de estandes oferecidos por pavilhão.

Todas as empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar desta ação, se comprometendo a arcar com o pagamento de boleto bancário referente a sua participação na feira (conforme enquadramento de participação), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

**Aquelas empresas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA.**

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

### 7) DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas preenchidas na manifestação de interesse, observando os critérios mencionados neste regulamento.

Serão SELECIONADAS somente aquelas que, de acordo com o ranqueamento, obtiverem maior pontuação **E** considerando o número disponível de estandes.

**TODAS** as empresas participantes serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional ? Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) <i>Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação direta.</i> <i>Obs 2: Quanto maior o valor exportador no ano informado, maior será a pontuação</i>	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Possui alguma Certificação Internacional de Orgânicos?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Possui algum cadastro da empresa junto à FDA (Food and Drug Administration)?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios.

### 8) SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (CE's)/ TRADINGS/ AGENTES COMERCIAIS (AC)

No caso de empresas tradings/comerciais exportadoras e agentes comerciais que exportam por meio de Radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declarações, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

### 9) DESEMPATE

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) como critério de desempate;

2º Ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional

3º Certificação internacional de orgânicos;

4º Data e horário de inscrição;



# Regulamento Participação – EXPO WEST 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

### 10) DAS COTAS

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

- Até 10% das vagas serão destinadas às Comerciais Exportadoras/Tradings por pavilhão;
- Até 5% das vagas serão destinadas para empresas que não participaram do evento nas duas últimas edições;
- Até 5% das vagas serão destinadas para participação de EMPRESAS NÃO APOIADAS.

*Ob.1:* São denominadas **EMPRESAS NÃO APOIADAS** aquelas empresas que não tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2018 e 2019.

### 11) DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A previsão de oferta de estandes será de acordo com as cotas estabelecidas neste regulamento, sendo que a quantidade de vagas poderá ser alterada. A dimensão dos estandes será informada no momento do envio do Termo de Adesão, com o correspondente valor de pagamento.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

Estandes simples compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A comunicação visual compartilhada será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil.

Para escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line*, em até um mês antes da feira e para tal, a Apex encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

A ordem de seleção do estande será realizada de acordo com o ranqueamento, sendo os estandes serão escolhidos na seguinte ordem:

- EMPRESAS PRODUTORAS/FABRICANTES;
- EMPRESAS NÃO APOIADAS;

- EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM DO EVENTO NAS ÚLTIMAS DUAS EDIÇÕES;
- TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS;

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

### 12) DOS CUSTOS

A taxa de participação na feira será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2018.

TABELA DE PREÇOS		
Grupo	FAIXA DE EXPORTAÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>
1	<b>Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil</b> (independentemente de sua faixa de exportação) <b>Faixa 0</b> (Sem exportação) <b>Faixa 1</b> (Entre USD 1 mil e USD 10 mil) <b>Faixa 2</b> (Entre USD 10 mil e USD 100 mil) <b>Faixa 3</b> (Entre USD 100 mil e USD 500 mil)	USD 434,07
2	<b>Faixa 4</b> (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão) <b>Faixa 5</b> (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões) <b>Faixa 6</b> (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões) <b>Faixa 7</b> (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões) <b>Faixa 9</b> (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões)	USD 510,67
3	<b>Faixa 10</b> (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões) <b>Faixa 11</b> (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão) <b>Faixa 12</b> (Maior que USD 1 bilhão)	USD 587,27

*OBS 1:* Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2018, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

*OBS 2:* Para o cálculo do m<sup>2</sup> da Feira, considerou-se os valores oficiais cobrados pela empresa responsável pela organização do evento referentes a:

- Taxa obrigatória pela superfície dos estandes



# Regulamento Participação – EXPO WEST 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

- Montagem básica oferecida;
- Taxa obrigatória para registro do expositor;
- Taxa obrigatória para seguro.

### 13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, será emitido um outro boleto referente à metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário e deverá ser liquidado (metragem mínima e complementar) integralmente antes da realização de feira.

Os valores, definidos e assinados no Termo de adesão, serão previstos em moeda estrangeira, e o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado aquele do dia do faturamento.

Já os pagamentos deverão ser efetuados à vista, não sendo admitidos realização por terceiros.

### 14) DO CANCELAMENTO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil” que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará na retenção do valor pago pelo participante, ou na cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta - Expositoras
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta - Expositoras

*OBS: Em qualquer caso, não observada pelo participante a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima, à Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.*

### 15) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

2. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

3. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

4. É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

5. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para a o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

6. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.



# Regulamento Participação – EXPO WEST 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Manter no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira\*.

*\*Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.*

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder aos contatos realizados da Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

(nome completo e cargo)

CNPJ \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial  
Exportadora \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é nossa representante  
e foi responsável pelas exportações de nossos produtos  
correlatos aos setores da SEAFOOD que são  
**fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2018**,  
conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais  
linhas):

	Produto	Valor
1.		
2.		
Total:		

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

### ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

#### Declaração de Representação

*(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)*

Eu \_\_\_\_\_,  
empresa